

Terceiro Setor em alerta

Uma mudança recente na **legislação tributária** pode **impactar organizações** da sociedade civil em todo o Brasil. Este é um momento importante de **mobilização do setor**.

O que mudou na legislação

A Lei Complementar nº 224/2025 passou a prever a **incidência de IRPJ, CSLL e Cofins** sobre entidades sem fins lucrativos, ainda que com alíquotas reduzidas.

No texto aprovado, apenas OSCIPs e Organizações Sociais federais permaneceriam fora desse novo regime.

O que aconteceu depois

Em fevereiro de 2026, a Instrução Normativa **RFB nº 2.307/2026** interpretou que as isenções previstas no artigo 15 da Lei nº 9.532/1995 continuam válidas.

Isso trouxe alívio imediato para o setor. Mas existe um **ponto importante**.

Instrução normativa não garante segurança jurídica permanente

A interpretação da Receita Federal ajuda no curto prazo. Mas **somente uma mudança na lei** pode garantir **estabilidade** para as organizações da sociedade civil.

O que propõe o PLP nº 11/2026

O projeto busca corrigir essa distorção e garantir tratamento tributário adequado para entidades privadas sem fins lucrativos, que reinvestem seus recursos em suas finalidades institucionais.

O que diz o **CONFOCO** sobre isso?

O Conselho Nacional de Fomento e Colaboração aprovou na sua 12^a Reunião Ordinária uma Moção de Apoio integral ao PLS 11/2026.

Leia na legenda a
Moção de Apoio!